

LEI Nº 1.921, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.756 de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre o provimento dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Perdizes de acordo com o art. 37, V, da Constituição Federal e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.756 de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre o provimento dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Perdizes de acordo com o art. 37, V, da Constituição Federal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº Vagas	Vencimentos	Contratação
Assessor Parlamentar	03	R\$ 1.336,41	Ampla
Chefe de Departamento	01	R\$ 1.069,13	Ampla
Chefe de Gabinete	01	R\$ 1.336,41	Ampla
Chefe de Secretaria	01	R\$ 1.336,41	Ampla

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Perdizes/MG, 11 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

